



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção do CCNE



Edital 002/2024/CCNE.

SELEÇÃO/RENOVAÇÃO PARA BOLSAS PRAE-BAE - 1/2024

De conformidade com a Resolução nº 026/95 de 15.12.1995, e demais normatizações em vigor, da UFSM, a comissão examinadora elencada na Ordem de Serviço Nº 001/2024 – CCNE, composta pelas Chefas das Subunidades Administrativas do Centro de Ciências Naturais e Exatas, torna público o Edital de seleção para Bolsistas PRAE BAE, CCNE, UFSM, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção/renovação de estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação desta instituição para a concessão de 23 (vinte e três) Bolsas de Assistência Estudantil.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. As bolsas serão distribuídas entre as Subunidade Administrativas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 - Vagas de Bolsa PRAE-BAE por subunidades administrativas do CCNE.

SUBUNIDADE	BOLSAS
JARDIM BOTÂNICO	06
CENTRO DE APOIO A PESQUISA PALEONTOLÓGICA	06
BIBLIOTECA SETORIAL	01
NUCLEO DE INFRAESTRUTURA	02
ARQUIVO SETORIAL	02
SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO (Central de Tutoria)	03
DIREÇÃO (Revistas e Div. Científica PPG's)	03
Total	23

Direção do CCNE

Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119
97105-900 Santa Maria – RS
+55 (55) 3220.8584
ccne@ufsm.br
www.ufsm.br/ccne



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção do CCNE



2.2. Carga horária semanal de 12 a 16h;

2.3. O tempo de duração será o 1º semestre letivo de 2024 (de março a julho - 5 meses), podendo ser renovada para o(s) semestre(s) seguinte(s); e,

2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser aluno(a) de graduação presencial da UFSM, com matrícula em situação regular;

3.2. Não estar ligado(a) a outra bolsa, projeto ou convênio remunerado;

3.3. Estar regularmente matriculado(a) em, no mínimo, 120 horas/aula;

3.4. Ter obtido aprovação em 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

3.5. Não ter ultrapassado em mais de dois semestres o prazo de integralização curricular do Curso de origem; e,

3.6. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades, conforme necessidades do setor;

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Edital	11 de março de 2024
Inscrição	11 a 18 de março de 2024
Avaliação	11 a 18 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar	18 de março de 2024
Período de recursos contra o resultado preliminar	18 a 19 de março de 2024
Análise de recursos	19 de março de 2024
Divulgação do resultado	19 de março de 2024

5. DAS INSCRIÇÕES

Direção do CCNE
Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119
97105-900 Santa Maria – RS
+55 (55) 3220.8584
ccne@ufsm.br
www.ufsm.br/ccne



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção do CCNE



5.1. O(a) candidato(a) deve fazer sua inscrição mediante o preenchimento das informações e envio da documentação no formulário eletrônico que está disponível no link: <https://forms.office.com/r/Q04tcTM6qK>

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- 6.1.1. Comprovante de matrícula atualizado em curso de graduação da UFSM;
- 6.1.2. Histórico escolar simplificado;
- 6.1.3. Documentação comprobatória da situação socioeconômica (BSE-PRAE); e,
- 6.1.4. Formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.office.com/r/Q04tcTM6qK>).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo para cada uma das bolsas oferecidas será composto de uma prova aplicada ou entrevista (exceto renovação), e avaliação socioeconômica dos candidatos inscritos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. Os critérios de seleção serão baseados no desempenho acadêmico, na entrevista e na análise socioeconômica do(a) estudante sendo considerado aprovado(a) aquele(a) que tiver nota igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as);
- 8.2. O(a) estudante só poderá inscrever-se em apenas uma das vagas deste edital e será selecionado(a) de acordo com o quantitativo de bolsas e demais critérios estipulados pela comissão da seleção;
- 8.3. Não havendo estudante inscrito(a) ou aprovado(a) nas diferentes vagas oferecidas, a subunidade poderá reabrir as inscrições, por mais um período ou ceder sua cota para outra subunidade administrativa até o final do período letivo; e,
- 8.4. A bolsa poderá ser prorrogada mediante solicitação da subunidade administrativa.

9. DO(A) BOLSISTA

Direção do CCNE

Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119
97105-900 Santa Maria – RS
+55 (55) 3220.8584
ccne@ufsm.br
www.ufsm.br/ccne



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção do CCNE



9.1. São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- 9.1.1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa;
- 9.1.2. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- 9.1.3. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social; e,
- 9.1.4. Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada de, no mínimo, 12h (doze) horas semanais.

9.2. São obrigações do(a) bolsista:

- 9.2.1. Apresentar no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os relatórios de suas atividades.

9.3. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

10. DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA:

- 10.1. Auxiliar os setores nas atividades administrativas, na redação de documentos e no atendimento ao público;
- 10.2. Auxiliar os setores na manutenção dos perfis de redes sociais, páginas de plataformas digitais e sítios institucionais do setor, inclusive na elaboração de materiais gráficos (cards, flyers, folders etc.) e na divulgação de ações promovidas;
- 10.3. Prestar apoio em eventos e ações de divulgação promovidas e/ou de interesse do setor; e,
- 10.4. Outras atividades relacionadas com as necessidades dos setores a que se refere esta seleção.

11. DO RESULTADO

- 11.1. Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais;
- 11.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas

Direção do CCNE

Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119
97105-900 Santa Maria – RS
+55 (55) 3220.8584
ccne@ufsm.br
www.ufsm.br/ccne



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção do CCNE



finais obtidas no processo seletivo;

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.A Bolsa de Assistência Estudantil, fixada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM;
- 12.2.O(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, a qualquer tempo; por proposta do orientador(a) (chefia da subunidade administrativa), desde que justificada por escrito; ou por solicitação do(a) próprio bolsista, por escrito;
- 12.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE; e,
- 12.4.Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ccne+bolsas@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8137 ou 8136.

José Neri Gottfried Paniz



Diretor/CCNE

Direção do CCNE

Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119
97105-900 Santa Maria – RS
+55 (55) 3220.8584
ccne@ufsm.br
www.ufsm.br/ccne